

RECURSO ELEITORAL N 0600672-34.2024.6.05.0045

PROCEDÊNCIA: Senhor do Bonfim - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: DEIVSON DIEGO BISPO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA50649-A

INTERESSADA: COLIGAÇÃO COM FÉ, TRABALHO E UNIÃO, BONFIM SEGUE O RUMO DA TRANSFORMAÇÃO

ADVOGADO: FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA50649-A

RECORRIDA: LUCIA CRISTINA SOUZA CERQUEIRA

ADVOGADO: MARIANA BARBOSA MIRANDA - OAB/BA59943

ADVOGADO: MARIO PRISCO DA SILVA NETO - OAB/BA66843

ADVOGADO: THIFANE CAROLINE EVANGELISTA DA SILVA - OAB/BA66657

ADVOGADO: JOAO VITOR SILVA URBANO - OAB/BA80274

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO FUTURO DE BONFIM

ADVOGADO: JOAO VITOR SILVA URBANO - OAB/BA80274

ADVOGADO: THIFANE CAROLINE EVANGELISTA DA SILVA - OAB/BA66657

ADVOGADO: MARIO PRISCO DA SILVA NETO - OAB/BA66843

ADVOGADO: MARIANA BARBOSA MIRANDA - OAB/BA59943

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 2 de abril de 2025.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE"

COAPRO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 10, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Altera a Resolução Administrativa nº 18/2024 que Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso XII do artigo 32 do seu Regimento Interno](#);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução Administrativa nº 18, de 17 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 Compete ao(à) Presidente, com auxílio da Secretaria de Gestão de Pessoas, instituir núcleo de resolução de conflitos com enfoque restaurativo, composto por magistrado(a), que será seu coordenador, e equipe de facilitadores(as) capacitados(as) em técnicas autocompositivas e consensuais de solução de conflitos à luz da [Resolução CNJ n.º 225](#), de 31/05/2016.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do TRE da Bahia, em 19 de março de 2025.

ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

MAURICIO KERTZMAN SZPORER
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral da Bahia
PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO
Desembargador Eleitoral
MOACYR PITTA LIMA FILHO
Desembargador Eleitoral
MAÍZIA SEAL CARVALHO
Desembargadora Eleitoral
DANILO COSTA LUIZ
Desembargador Eleitoral
RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA
Desembargador Eleitoral Substituto
SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR
Procurador Regional Eleitoral

001ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600273-40.2024.6.05.0001

PROCESSO : 0600273-40.2024.6.05.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(SALVADOR - BA)
RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA
REQUERENTE : ELEICAO 2024 LOUISE FERREIRA ARAUJO VEREADOR
ADVOGADO : BARBARA BRAINER DO REGO BARROS SOBREIRA (57367/PE)
REQUERENTE : LOUISE FERREIRA ARAUJO
ADVOGADO : BARBARA BRAINER DO REGO BARROS SOBREIRA (57367/PE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

001ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA

Prestação de Contas - Eleições 2024

PROCESSO Nº: 0600273-40.2024.6.05.0001

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)

ASSUNTO: [Cargo - Vereador, Prestação de Contas - De Candidato]

REQUERENTE: ELEICAO 2024 LOUISE FERREIRA ARAUJO VEREADOR

ADVOGADO: BARBARA BRAINER DO REGO BARROS SOBREIRA - OAB/PE57367

REQUERENTE: LOUISE FERREIRA ARAUJO

ADVOGADO: BARBARA BRAINER DO REGO BARROS SOBREIRA - OAB/PE57367

SENTENÇA

Trata-se de processo de Prestação de Contas Eleitorais apresentadas pelo REQUERENTE: ELEICAO 2024 LOUISE FERREIRA ARAUJO VEREADOR, LOUISE FERREIRA ARAUJO

As contas são relativas às Eleições 2024, no município de SALVADOR/BA, foram apresentadas conforme previsto na Resolução TSE n. 23.607/2019.